

Prefeitura Municipal de Tangará

LEI Nº 82 /70

Autoriza a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos...

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições, Faço saber que o poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS OITOCENTOS CRUZEIROS), nos setores abaixo especificados:

- 20 - GOVERNO MUNICIPAL
20.2 - Secretaria
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis.....Cr\$ 2.500
22 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA DE REC. NATURAIS
22.1 - Setor de Fomento
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas
Construção de Açude.....Cr\$ 15.000
25 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SER. URBANOS
25.4 - Setor de Const. e Conservação de Logradouros Públicos
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 800
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas
4.1.1.4 - Construção de Edifícios Públicos
Construção do Posto Fiscal.....Cr\$ 4.500

Art. 2º Constitui recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior o excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, vigoradas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Tangará, 17 de Julho de 1970

Aprigio Fernandes Pereira
Prefeito